



RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 019/22

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial aquelas dispostas nos artigos 19, 45, §2º e 48, XLVII

RESOLVE:

1 – Interromper temporariamente os efeitos da RDP nº 018/22 para reassumir suas funções como Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro nos dias 24 e 25 de agosto de 2022.

2 – Indicar que a partir do dia 26 de agosto de 2022 ficam restabelecidos os efeitos da RDP nº 018/22, com a designação do Vice-Presidente Plínio Clóvis Jordão para o exercício da Presidência na forma preconizada pelo referido regramento (RDP nº 018/22).

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2022.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE